



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor
NEWTON LIMA

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo: META 15 Estratégia 15.12	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	---	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se a **estratégia 15.12** à **Meta 15** do Anexo do PL8.035/10 com a seguinte redação:

O Sistema Nacional de Formação e de Valorização do Profissional da Educação deverá incluir em seus cursos banda larga e as TIC no currículo, respeitando a “base comum nacional”, tanto na dimensão formativa em seu uso pedagógico (metodologias e didáticas) como nos fundamentos.

JUSTIFICAÇÃO:

O Sistema Nacional de Formação e de Valorização do Profissional da Educação considera a transformação das comunicações possibilitada pelo desenvolvimento das TIC, explorando novas possibilidades metodológicas e didáticas no saber fazer do professor.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR